

EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) E INTERESSADO(S).

O Dr. Fernando Leonardi Campanella, M.M°. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível Foro da Comarca de Itatiba do Estado de São Paulo, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito, que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m) e os lances serão captados, exclusivamente, conforme contido no presente edital e na plataforma eletrônica <u>www.webleiloes.com.br</u>.

PROCESSO N° 0001681-36.2003.8.26.0281

AÇÃO: Inventário e Partilha

REQUERENTES: ESPÓLIO DE ALESSIO PADOVANI (CPF: 251.383.598-00), na pessoa de seu representante legal; ALESSANDRA SCHOMAKER PADOVANI, CPF n° 366.777.188-67 WAGNER FERNANDO PADOVANI (CPF: 106.446.868-39); ALUISIO EDUARDO PADOVANI (CPF: 180.602.128-50); JOSÉ MARCELO PADOVANI (CPF: 249.821.908-01); ALEX SANDRO SCHOMAKER PADOVANI (Sem Qualificação), (Advogados: Claudia Strnguetti, OABSP 260.103; Alécio Padovani Neto, OAB SP 367.572; Marx Engels Mourao Lourenco, OAB SP 97.592; Roberto Perrone, OABSP 90.636).

TERCEIROS: IVONETE DA SILVA SCHOMAKER VON KLAY (CPF: 088.771.318-10), JUSSARA JUEZ ESTABETI (CPF: 232.957.928-44), MULTI TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS ITATIBA LTDA. (CNPJ: 04.126.930/0001-47), VIVIANE ANDREA DA SILVA MORAES (CPF: 168.165.688-42), PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (CNPJ: 50.122.571/0001-77). (Advogados: Renata Gouvêa Megda, OABSP 141.926; Luciano Pupo de Paula Procurador do Estado, OAB/SP N° 99.898).

Consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento: Não

(BEM): <u>DIREITOS HEREDITÁRIOS sobre um lote de terreno, sob o n. 13, da quadra 19, com frente para rua 5, atual rua Doutor Luiz Juliani Vidal, no Jardim Ypê, nesta cidade, perímetro urbano, medindo 12m. de frente; 28,50m, do lado direito, 32,50m do lado esquerdo, e 10m nos fundos, confrontando do lado</u>



direito com o lote 12, do lado esquerdo o lote 14, e nos fundos com o lote 15. CQ 595.5524 mencionado na escritura.

Matrícula Imobiliária nº 698 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba/SP

Contribuinte n° 41211-33-32-00867-1-0464-00000

PROPRIEDADE OU DIREITOS: DIREITOS

ÔNUS: Penhora no rosto dos autos 2ª VC de Itatiba, autos nº 0001681-36.2003.8.26.0281 (fls. 498). Penhora no rosto dos autos 3ª VC de Bragança Paulista autos nº 0008166-45.2005.8.26.0281 (fls. 548). Penhora - 1ª Vara Cível da Comarca de Itatiba/SP, Proc nº 2036/11. OBS: Eventual necessidade de regularização da construção junto a Prefeitura e/ou Cartório de Registros de Imóveis Local, será de responsabilidade do arrematante.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$314.462,93 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) para fevereiro/2021.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 392.045,46 (trezentos e noventa e dois mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) (10/2024), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

1ª PRAÇA: De 16/12/2024 (14h00) até 19/12/2024 (14h00) valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 19/12/2024 (14h01) até 21/01/2025 (14h00) mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial: Oficial de Brasília - Distrito Federal.

DO(S) CONDUTOR(ES): O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler*, e/ou na impossibilidade pelo Leiloeiro Oficial Leonardo Tessler Rocha.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: Conforme consta nos autos às fls. 1012, constam débitos de IPTU no valor total de R\$ 10.564,78 (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para 09/05/2024. Necessária a intimação do órgão competente para que informe o valor atualizado do débito.





DOS DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza propter rem (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, na medida da existência de saldo desta para tanto, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).

DO PAGAMENTO DO BEM - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação conforme art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil.

DA COMISSÃO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial. A comissão não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à sua vontade e, deduzidas as despesas incorridas.

DO LANCE PARCELADO - Os interessados poderão apresentar lance de pagamento parcelado de acordo com art. 895, I e II, CPC, obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, com sinal não inferior a 25% do valor, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. A apresentação do lance parcelado não suspende o leilão, e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso conforme art. 895, § 7°, CPC.

DAS PROPOSTAS: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias a contar do encerramento do 2º leilão, e submetidas à apreciação do MM. Juiz. O lance, ainda que parcelado, é soberano e prefere a qualquer proposta. Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.





DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Este edital será publicado este com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores através no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2°, do Código de Processo Civil. Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital.

Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.webleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do **CNJ**

Itatiba, 23 de outubro de 2024

Dr. Fernando Leonardi Campanella

Juiz de Direito

